

# CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sítio ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	<b><i>Instituto de Neurologia, Neurocirurgia e Eletroencefalografia de Brasília LTDA</i></b>
Nome Fantasia	<b><i>Instituto de Neurologia - INNEB</i></b>
CNPJ	<b>00.046.185/0001-75</b>
Endereço	<b>SEPS 710/910 – Centro Clínico Via Brasil, Loja 19 - A, Asa Sul, Brasília/DF</b>
CEP	<b>70.390-108</b>
Telefone	<b>(61) 3245-1595</b>
E-mail	<b><i>institutodeneurologiadf@gmail.com   supervisao.inneb@gmail.com   carla@otoplus.com.br</i></b>
Dados Bancários	
Nome do Banco	<b><i>Unicred (Cod. Do Banco: 136)</i></b>
Agência	<b>1412</b>
Conta corrente	<b>12306-4</b>

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, a saber:

Nº Subitem	Descrição
3.1	Estabelecimento do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgico, em caráter eletivo;



Instituto de Neurologia, Neurocirurgia & Eletroencefalograma de Brasília

(61) 3245-1595

@inneb.oficial

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

Com mais de 25 anos de experiência, o Instituto de Neurologia - INNEB se dedica a oferecer um atendimento integrado e especializado em Neurologia, sempre com o objetivo de proporcionar o melhor cuidado à saúde de nossos pacientes.

Estamos estrategicamente situados na Asa Sul, em Brasília/DF, e contamos com uma equipe médica altamente qualificada. Além disso, disponibilizamos uma ampla gama de exames realizados em nossa unidade, garantindo um atendimento completo e eficiente.

Realizamos Eletroencefalograma Prolongado, Eletroencefalograma com Mapeamento Cerebral, Eletroneuromiografia, Polissonografia Domiciliar entre tantos outros procedimentos da área de Neurologia.

#### **Localização e Horário de Funcionamento:**

Estamos convenientemente localizados na privilegiada região da Asa Sul em Brasília/DF, no endereço - SEPS 710/910 CENTRO CLÍNICO VIA BRASIL LJ 19-A, ASA SUL, nossa unidade está em funcionamento de Segunda a Sexta-feira, das 8h às 18h.

#### **Acessibilidade:**

Nossa unidade é acessível a todos os pacientes. Oferecemos uma estrutura física especialmente projetada para atender de forma prioritária os pacientes com necessidades específicas, dispomos de uma acessibilidade arquitetônica (rampas de acesso, banheiros adaptados, elevadores, piso tátil, entre outras.), garantindo um ambiente inclusivo e acolhedor. Estamos comprometidos em oferecer o melhor atendimento e suporte a todos que buscam cuidar da sua saúde e bem-estar.

Em nossas unidades, temos o prazer de oferecer uma excelente estrutura física, cuidadosamente planejada para proporcionar o melhor ambiente de atendimento aos nossos pacientes.

Dispomos de 01 Recepção, 01 Sala de Espera, 1 Consultório, 05 Salas para Exames, 04 banheiros (1 PNE), 02 Salas administrativas. Todos os ambientes contam com ar-condicionado a fim de garantir que todos se sintam confortáveis e bem acolhidos durante sua estadia conosco.

<b>RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - INNEB</b>		
<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>MODELO</b>	<b>FABRICANTE</b>
ELETRONEUROMIÓGRAFO	EMG (Neuro-MEP-3(Litebox))	KANDEL
ELETROENCEFALÓGRAFO	EEG (Nano EEG)	ICELERA



Instituto de Neurologia, Neurocirurgia & Eletroencefalograma de Brasília

**SUBITEM 3.1 - Estabelecimento do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgico, em caráter eletivo**

<b>Código TUSS</b>	<b>Descrição</b>
1.01.01.012	<i>CONSULTA EM CONSULTÓRIO ESP. NEUROLOGIA</i>
4.01.03.170	<i>EEG DE ROTINA</i>
4.01.03.196	<i>EEGQ QUANTITATIVO (MAPEAMENTO CEREBRAL)</i>
4.01.03.234	<i>ELETRENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA, E SONO ESPONTÂNEO OU INDUZIDO</i>
4.01.03.307	<i>ELETRONEUROMIOGRAFIA (VELOCIDADE DE CONDUÇÃO) TESTES DE ESTÍMULOS PARA PARALISIA FACIAL</i>
4.01.03.315	<i>ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII</i>
4.01.03.323	<i>ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS</i>
4.01.03.331	<i>ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMSS E MMII</i>
4.01.03.340	<i>ELETRONEUROMIOGRAFIA DE SEGMENTO COMPLEMENTAR</i>
4.01.03.358	<i>ELETRONEUROMIOGRAFIA DE SEGMENTO ESPECIAL</i>
4.01.03.366	<i>ELETRONEUROMIOGRAFIA GENITOPERINEAL</i>
4.01.03.374	<i>EMG COM REGISTRO DE MOVIMENTO INVOLUNTÁRIO (TESTE DINÂMICO DE ESCRITA; ESTUDO FUNCIONAL DE TREMORES)</i>
4.01.03.382	<i>EMG PARA MONITORAÇÃO DE QUIMODENERVAÇÃO (POR SESSÃO)</i>
4.01.03.390	<i>EMG QUANTITATIVA OU EMG DE FIBRA ÚNICA</i>
4.01.03.480	<i>PESQUISA DE PARES CRANIANOS RELACIONADOS COM O VIII PAR</i>
4.01.03.528	<i>POLISSONOGRAFIA DE NOITE INTEIRA (PSG) (INCLUI POLISSONOGRAMAS)</i>
4.01.03.587	<i>POTENCIAL SOMATO-SENSITIVO PARA LOCALIZAÇÃO FUNCIONAL DA ÁREA CENTRAL (MONITORIZAÇÃO POR HORA) ATÉ 3 HORAS</i>
4.01.03.595	<i>POTENCIAL EVOCADO GÊNITO-CORTICAL (PEGC)</i>
4.01.03.609	<i>POTENCIAL EVOCADO MOTOR - PEM (BILATERAL)</i>
4.01.03.617	<i>POTENCIAL EVOCADO SOMATO-SENSITIVO - MEMBROS INFERIORES (PESS)</i>
4.01.03.625	<i>POTENCIAL EVOCADO SOMATO-SENSITIVO - MEMBROS SUPERIORES (PESS)</i>
4.01.03.714	<i>TESTE DE ESTIMULAÇÃO REPETITIVA (UM OU MAIS MÚSCULOS)</i>
4.01.03.730	<i>TESTE DE LATÊNCIAS MÚLTIPLAS DE SONO (TLMS) DIURNO PÓS PSG</i>
4.01.03.757	<i>VÍDEO-EEG CONTÍNUA NÃO INVASIVA - A CADA 12 HORAS</i>

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Alexandre José Prado, pelo telefone nº (61) 3245-1595, Whatsapp nº (61) 99840-8798 e e-mail: institutodeneurologiadf@gmail.com . Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Alexandre José Prado, portador(a) do RG nº 812895 SSP/DF e CPF nº 771.273.236-15, comunicável pelo telefone nº (61) 3245-1595 , Whatsapp nº (61) 99840-8798 e e-mail: institutodeneurologiadf@gmail.com, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 01 de Julho de 2025.

ALEXANDRE JOSÉ PRADO  
812895 SSP/DF  
771.273.236-15



informações sobre especificações complementares, quantitativos, dentre outros, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, pessoalmente na AJUDÂNCIA-GERAL, situado no SAIN - Lote D' Módulo 'E'. CEP 70610-600; por meio de solicitação no e-mail: ajudancia.secos@cbm.df.gov.br e/ou pelo telefone (61) 3193-0072, durante o horário de expediente da Corporação que é das 13 às 19h00min de segundas às quintas-feiras e das 07 às 13h00min às sextas-feiras.

Processo SEI nº 00053-00105495/2025-68

FABIANO LUIS DE MEDEIROS  
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00033798/2025-71. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) a empresa CLÍNICA DO SONO E HOSPITAL OTORRINO ODONTO-MÉDICO OTOFACE DE BRASÍLIA DF LTDA, nome fantasia CLÍNICA DO SONO E HOSPITAL OTORRINO OTOFACE, inscrita sob o CNPJ 08.888.214/0001-58, localizada no endereço SHLS 716 bloco F, sala 1 conj. 205, 207, 209 conj. 401, 407, 408, 409, Brasília - DF, CEP 70.390-900, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELÍ BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 26/09/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00053001/2025-52. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) a empresa M & N PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA, nome fantasia ÉXITO PSICOLOGIA E SAÚDE, inscrita sob o CNPJ 47.892.693/0001-38, situada na C2 lotes 4-14, sala 1013, Ed. Accioly Office Tower, Taguatinga - DF, CEP 72.010-020, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELÍ BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 26/09/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00071952/2025-11 . Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024. RESOLVE: credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) a empresa INSTITUTO DE NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA E ELETROENCEFALOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA, inscrita sob o CNPJ 00.046.185/0001-75, localizada no endereço SEPS Quadra 710/910 Conjunto D Loja 19 Parte A - Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.390-108, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELÍ BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 26/09/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00047619/2025-83. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pela Diretora de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) a empresa CLIDIP - CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS LTDA, nome fantasia CLIDIP, inscrita sob o CNPJ: 01.577.179/0001-07, localizada no endereço SEP SUL 710/910 conjunto D, salas 526, 530, 533, 534, 536, 537 e 540, Ed. Via Brasil, CEP: 70.390-180, estando ela apta a ser

contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELÍ BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 26/09/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00060858/2025-29. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa FISIOCENTRO CENTRO DE FISIOTERAPIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita sob o CNPJ 37.066.347/0001-47, situada no SHLS 716 bloco F sala 307, Brasília - DF, CEP 70.390-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELÍ BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF,

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00066159/2025-92. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pela Diretora de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, RESOLVE credenciar de acordo com os subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), a empresa SOCIEDADE BRASILIENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA PERORAL LTDA, nome fantasia: OTORRINO BRASILIA, inscrita sob o CNPJ 01.912.781/0001-53, localizada no endereço SGAS 614 Conjunto C Sala 223, 225, 227 e 228 Edifício Vitrium Centro Medico - Asa Sul - Brasilia - DF, CEP 70.200-740, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELÍ BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr. 01400139, Diretora de Saúde. Brasilia/DF, 26/09/2025.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pela Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: ESPOLIO DE RICARDO MARINHO GOES FILHO, CPF nº 030.760.\*\*\*-\*\*, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 1.740,96 (um mil setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do falecido RICARDO MARINHO GOES FILHO, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00104316/2022-22. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (Código Tributário Nacional).

Em 23 de setembro de 2025

SUELÍ BOMFIM DE MATOS PEREIRA  
Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QE 40, CONJUNTO H, LOTE 11, SRIA II, GUARÁ - DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E COMERCIAL (PEQUENO PORTE), área construída de 495,55 m<sup>2</sup> de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º A266/2024 e de 495,55 m<sup>2</sup>, conforme PARECER DE APROVAÇÃO n.º 2024-3336-00, ART/RR/TRT de execução dos sistemas N.º 0720240038185 e 0720250024551, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00162580/2024-42, expedido em 25/09/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.



Nota Técnica N.º 250/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 14 de outubro de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

## 1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento do Instituto de Neurologia, Neurocirurgia e Eletroencefalografia de Brasília LTDA.

## 2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

## CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a garantir o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apontadas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)**.

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação da Diretora de Saúde do CBMDF, protocolo nº 181549488, a qual credenciou na categoria/subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF.**

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</b>	
EMPRESA: Instituto de Neurologia, Neurocirurgia e Eletroencefalografia de Brasília LTDA CNPJ: 00.046.185/0001-75	
ENDEREÇO: SEPS 710/910 Centro Clínico Via Brasil, Loja 19 A, Brasília-DF, CEP: 70.390-108 FONE: (61) 3245-1595/ (61) 99840-8798 EMAIL: institutodeneurologiadf@gmail.com/ supervisao.inneb@gmail.com	
<b>Valor inicial a empenhar</b>	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 14/10/2025, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=184470643](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=184470643) código CRC= **3FF6F620**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 31930190  
Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**Seção de Licitações**  
**Subseção de Contratação Direta**

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 148/2025 - Credenciamento do Instituto de Neurologia, Neurocirurgia e Eletroencefalografia de Brasília LTDA.

O Diretor de Contratações e Aquisições **em exercício** do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 250 (184470643), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: Instituto de Neurologia, Neurocirurgia e Eletroencefalografia de Brasília LTDA – CNPJ: 00.046.185/0001-75 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 16 de outubro de 2025.

**Diretor de Contratações e Aquisições em exercício**



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Subdiretor(a) da Diretoria de Contratações e Aquisições**, em 17/10/2025, às 09:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=184471574](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=184471574) código CRC= **CCBE4595**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

---

00053-00071952/2025-11

Doc. SEI/GDF 184471574

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 191/2025

Última atualização 20/10/2025

**Local:** Brasília/DF    **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 20/10/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000272/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Credenciamento da clínica Instituto de Neurologia, Neurocirurgia e Eletroencefalografia de Brasília LTDA, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.